



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

LEI N° 4.856, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.006

Projeto de Lei n° 122/2006 Autoria: Arlindo Alves de Sousa

Dispõe sobre a criação do Programa Especial de Prevenção, Controle e Orientação à Hepatite "C" no Município de Assis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria o Programa Especial de Prevenção, Controle e Orientação à Hepatite "C" no Município de Assis, com o objetivo de divulgar, esclarecer, informar e criar mecanismos de controle da doença e acompanhamento dos casos.

§ 1º - Compete ao Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, desenvolver o programa de que trata a presente Lei, em seus aspectos técnicos e sanitários.

§ 2º - Torna-se compulsória a notificação dos casos diagnosticados de Hepatite "C" pelos Médicos que atuam no Município de Assis à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Assis fica autorizada a realizar, anualmente, campanha de esclarecimentos sobre a Hepatite "C".

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Assis, através de sua Secretaria de Saúde, fica autorizada a realizar convênios com outros órgãos e Secretarias de Saúde, com o objetivo de desenvolver o programa de combate à Hepatite "C".

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 11 de outubro de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

MÁRIO MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado no Departamento de Administração, em 11 de outubro de 2.006.